

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 92/2025

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 3º e 6º do Projeto de Lei nº 92/2025, que “Institui o Programa Remédio em Casa no Município de Sooretama/ES”. Art.

2º O artigo 5º do Projeto de Lei nº 92/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, controlar e fiscalizar o Programa, podendo estabelecer critérios complementares, periodicidade das entregas, cronograma e logística.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação

Relator da Comissão de Constituição e Justiça

Talis Padilha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003900390036003A005000

Assinado eletronicamente por **TALIS PADILHA** em **01/09/2025 14:53**

Checksum: **858BCB69C2E087C73376439F79C176F082189DD240A2FD74038728D345B2EE03**

